



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CRISTAL ELÉTRICA EIRELI - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 018/2017

Processo Aditivo Nº. 1898/2021

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CRISTAL ELÉTRICA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.526.290/0001-65, com sede na Rua Floriamaelia, S/N, Loja, Vila da Penha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, **ROBERTO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 894935 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 000.802.067-19, residente e domiciliado na Rua Deodoro da Fonseca, 120, Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.306-329, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor do Contrato Administrativo Nº. 096/2017** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 096/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE FINANCEIRO

3.1. Conforme cálculos realizados com base nos índices de correção IGP-DI/FGV estipulados na cláusula 7.3. do Contrato Administrativo Nº 096/2017, fica reajustado o valor atual do contrato em aproximadamente 30,57% (trinta vírgula cinquenta e sete por cento), totalizando o importe de **R\$158.809,80 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Manutenção preventiva e corretiva de toda a Zona Urbana e Rural deste município, bem como das quadras esportivas, Campos Society e demais obras públicas de atendimento à população, serviços de poda de árvores que estejam danificando fios e postes de energia da rede elétrica pública, realizado através de prestação de serviço mensal, dispondo de funcionários aptos (todos possuindo EPI's e EPC's), veículo próprio adequado para o serviço, ferramentas e materiais nos padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica, sendo todas as despesas relacionadas com a presente prestação de serviços de obrigação exclusiva da contratada, inclusive ferramentas e materiais para reposição e outros trabalhos necessários, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados. Deverá a contratada disponibilizar ainda aos usuários, serviços de atendimento por meio de telefonia (0800), e por meio digital (site), para que as demandas sejam feitas diretamente à empresa contratada que gerará um número de protocolo para acompanhamento, devendo tais situações serem reparadas de 24 a 72 horas após registro na empresa, ficando, a empresa responsável pela divulgação e publicação destes canais.	12	MÊS	R\$13.234,15	R\$158.809,80

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual/Reajuste Econômico correrão a conta da Dotação Orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.007 – Manutenção Ativ. Da Iluminação Pública – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha: 187** – Fonte: 1.620.0000.0000 – Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública;



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 096/2017, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 21 de Maio de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS

Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb.

CRISTAL ELÉTRICA EIRELI - EPP

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017

Pregão Presencial Nº. 018/2017

Processo Aditivo Nº. 1898/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: CRISTAL ELÉTRICA EIRELI
- EPP;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E O REAJUSTE DE VALOR
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
096/2017 QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO
INTEGRADO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Reajuste: FICA REAJUSTADO PARA
R\$158.809,80 (CENTO E CINQUENTA E
OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS
E OITENTA CENTAVOS) O VALOR DO
CONTRATO.

Dos Recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -

Classificação Funcional:
15.452.0004.2.007 - Manutenção Ativ.
Da Iluminação Pública - Elemento de
Despesa 3.3.90.39.99 - Outros
Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica
- Ficha: 187 - Fonte: 1.620.0000.0000
- Contribuição de Custeio do Serviço de
Iluminação Pública;

Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022.
Atílio Vivácqua/ES, 21 de Maio de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

____/____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260